



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Estado de Santa Catarina

Av. Duque de Caxias, 1569 – 88.535-000 – (49) 3243 1150 - Correia Pinto – SC

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0357/2023 FMAS

TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO 08/2022 FMAS

Pelo presente Termo, o Município de Correia Pinto, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 3601, Centro, Correia Pinto/SC, inscrito no CNPJ sob nº 75.438.655/0001-45, por meio da Fundo Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 14.741.105/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Edilson Germiniani dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 772.053.409-34 resolve na melhor forma de direito, realizar a Prorrogação do Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 08/2022 FMAS:

Considerando a necessidade da continuidade dos serviços prestados;

Considerando que o parecer jurídico é pela legalidade do aditamento;

Considerando o relevante interesse público da entidade;

Considerando o Princípio da Eficiência dos serviços públicos;

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CORREIA PINTO/SC, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA”, DESTINADO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE AMBOS OS SEXOS, AFASTADAS TEMPORARIAMENTE DO CONVÍVIO FAMILIAR, EM RAZÃO DE ABANDONO OU QUANDO AS FAMÍLIAS OU RESPONSÁVEIS ESTEJAM TEMPORARIAMENTE IMPOSSIBILITADOS DE CUMPRIR SUA FUNÇÃO DE CUIDADO E PROTEÇÃO, SOB MEDIDA PROTETIVA, CONFORME PREVISTO NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA)– PROCESSO CREDENCIAMENTO Nº 08/2022 FMAS – E-CIGA

Cláusula Segunda – DO ADITIVO

Fica prorrogado até o dia 23 de outubro de 2024 o período de credenciamento do Processo de Inexigibilidade de Licitação – Credenciamento nº 08/2022 FMAS, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Terceira – DAS DOTAÇÕES

As despesas decorrentes das contratações realizadas a partir deste edital de credenciamento correrão por conta da dotação orçamentária de 2023/2024.

As demais condições do credenciamento ora aditado permanecem em vigor.

Correia Pinto/SC, 23 de outubro de 2023.

(Assinatura digital)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Edilson Germiniani dos Santos

Assinado eletronicamente por:

* EDILSON GERMINIANI DOS SANTOS (***.053.409-**))

em 23/10/2023 17:52:24 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://correiapinto-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/14b0d539-5601-4cf1-b9ad-81e43728b041>

